



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA - MATO GROSSO DO SUL

Ano I • Edição Nº 082 • Segunda-Feira, 26 de maio de 2014

Lei Ordinária nº 2.307/2013

www.aquidauana.ms.gov.br

PARTE I – PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO MUNICIPAL Nº 63/2014

Dispõe sobre a Homologação do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Aquidauana – Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.

O Exmo. Sr. **PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA**, no uso de suas atribuições legais e em observância ao disposto no art.70, incisos VII, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, para provimento de vagas em caráter temporário e precário do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC e o CRAS – Volante, ambos vinculados a Gerência Municipal de Desenvolvimento Social e Economia Solidária, realizado em conformidade com o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001.1/2014,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica **HOMOLOGADO** o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, para provimento de vagas em caráter temporário e precário do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC e o CRAS – Volantes, ambos vinculados a Gerência Municipal de Desenvolvimento Social e Economia Solidária, realizado em conformidade com o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001.1/2014, cuja relação dos classificados consta do Anexo Único deste Decreto.

Artigo 2º - O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, ora homologado, é de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, a contar da data de publicação deste Decreto.

Artigo 3º - A convocação dos classificados para a contratação nos respectivos cargos, dar-se-á na medida das necessidades da Administração Pública Municipal.

Artigo 4º - Este Decreto Entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Aquidauana/MS, 23 de maio de 2014

JOSÉ HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO ÚNICO

PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC

CARGO: MOTORISTA
VAGAS: 01

NOME DO CANDIDATO	Nº DOCUMENTO – CPF	1ª FASE	2ª FASE	CLASS.
HEBER JOSÉ PEIXOTO RIVA	833.795.091-91	0,00	APTO	1º

CRAS – VOLANTE

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
VAGAS: 01

NOME DO CANDIDATO	Nº DOCUMENTO – CPF	1ª FASE	2ª FASE	CLASS.
ROSIMEIRE MENDES DO REGO CANDELÁRIO	976.009.541-68	4,00	APTO	1º

CARGO: PSICÓLOGO
VAGAS: 02

NOME DO CANDIDATO	Nº DOCUMENTO	1ª FASE	2ª FASE	CLASS.
DANIELA GUESSI	003.195.431-61	3,00	APTO	1º
SÂMELA MARIA FEITOSA DA ROCHA	026.089.651-99	1,00	APTO	2º

Prefeito **José Henrique Gonçalves Trindade**

Vice-Prefeito **Sebastião Souza Alves**

Procurador-Geral do Município

Gerência de Governo

Gerência de Administração

Gerência de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente

Gerência de Desenvolvimento Social e Economia Solidária

Gerência de Educação

Gerência de Finanças

Gerência de Obras e Serviços Urbanos

Gerência de Planejamento Habitação e Urbanismo

Gerência de Saúde e Saneamento

Agência de Comunicação (AGECOM)

Fundação de Cultura

Fundação de Esportes (FEMA)

Fundação de Turismo

Heber Seba Queiroz

Odilon Ferraz Alves Ribeiro

Nelson Gonçalves Estadualho

Roberto Valadares Santos

Cintia Venâncio Fagundes

Gleide Godoy Veloso Gomes

Antonio Carlos da Costa Marques

Mario Ravaglia de Oliveira

Thiago Sanches Alves Correa

Anderson Meireles

Clérton Alvarenga Ferreira

Reni Cicalise

Rodrigo dos Santos Barra

Lejanía N. Ribeiro Malheiros

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Aquidauana/MS, 23 de maio de 2014.

JOSÉ HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE
Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº 056/2014

“Substituição de membros do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL”

O Exmo. Sr. **PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA**, no uso de suas atribuições legais e em observância ao disposto no art.70, incisos VII, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto na Lei 1527/1994;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear representantes da Gerência Municipal de Saúde e Saneamento abaixo relacionados, para compor o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS até 17/05/2015, data do término de mandato.

Gerência Municipal de Saúde e Saneamento	Gerência Municipal de Saúde e Saneamento
Membro	Em Substituição
Ida Carla Sirângelo Amarílio – Titular	Cecília Aparecida Mussi - Titular
Ivone Arruda dos Santos- Suplente	Ida Carla Sirângelo Amarílio - Suplente

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Aquidauana/MS, 05 de maio de 2014.

JOSÉ HENRIQUE TRINDADE
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
AQUIDAUANA / MS

Telefone:
(67) 3240-1446

E-mail:
puplicacao@aquidauana.ms.gov.br



DECRETO MUNICIPAL Nº 060/2014

“Dispõe sobre alteração da composição dos membros para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB”.

O Exmo.Sr. **JOSÉ HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE**, Prefeito Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em observância no art. 70, Inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Altera o inciso VIII do art.1º do Decreto nº 101/2013 de 04/07/2013, que passa a vigorar com a seguinte redação a partir 02 de abril 2014:

Art. 1º - O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, fica constituído dos respectivos membros e suplentes:

VIII – Representante dos Estudantes da Educação Básica Pública:

Luiz Henrique Benites Delgado – Titular
Luiz Carlos Rodrigues – Suplente
Sílvia Samaniego Gabriel – Titular
Aluizio Gonzaga Botelho Leite – Suplente

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a contar de 02 de abril de 2014, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Aquidauana/MS, 14 de maio de 2014.

JOSÉ HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2013
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº066/2013

PARTES: Município de Aquidauana – Estado de Mato Grosso do Sul.
Empresa **SALMO MESSIAS DE ALMEIDA E CIA LTDA- ME**

OBJETO: Alterar da vigência contratual e do valor contratual.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18 GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
18.01 GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0009 ENSINO FUNDAMENTAL
2.102 MANUTENÇÃO A OPERACIONALIZAÇÃO DA GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA

DATA: 23.12.2013

SIGNATÁRIOS: José Henrique Trindade p/Contratante

Salmo Messias de Almeida e Cia Ltda-ME p/ Contratada

RETIFICAÇÃO

No Processo de CREDENCIAMENTO nº 002/2014, publicado no Diário Oficial de Aquidauana - MS Ano I, Edição nº 080, pág. 1, de 22/05/2014, onde se lê: "LOCAL DE DATA DE ABERTURA: Abertura de julgamento da documentação e proposta serão realizados no dia 22 de maio, as 14h00, no Núcleo de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Aquidauana, MS" Leia-se "LOCAL DE DATA DE ABERTURA E ENCERRAMENTO: "Abertura de julgamento da documentação e proposta serão realizados à partir do dia 22 de maio, as 14h00 e término em 11 de junho as 16h30 no Núcleo de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Aquidauana, MS".

VERUSKA GODOY NEVES
PRESIDENTE DA C.P.L

PARTE II – PODER LEGISLATIVO**DECRETOS****DECRETO Nº 017/2014.**

A VEREADORA SENHORA LUZIA ELIETE FLORES LOUVEIRA DA CUNHA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão Revisora do Regimento Interno (Resolução 002/2008), da Câmara Municipal de Aquidauana, com a finalidade de revisar e apresentar Anteprojeto de Resolução de um novo Regimento Interno desta Casa de Leis, com os seguintes membros:

- Wezer Alves Rodrigues - Presidente;
- Duffles Pinto de Souza - Membro;
- Mauro Luiz Batista – Membro;
- Antonio Nilson Pontim – Membro;
- Clézio Bley Fialho - Membro.

Art. 2º. A Comissão Revisora deverá apresentar o Anteprojeto de Resolução à Mesa Diretora da Câmara Municipal, até o dia 30 de agosto do corrente ano.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Procuradoria Jurídica, Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, 14 de maio de 2014.

Vereadora **LUZIA CUNHA**
- Presidente da Câmara -